

## **D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

**Édito n.º 25/2004 de 20 de Abril de 2004**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, n.º 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Jornal Oficial, o projecto (registado na D.R.C.I.E. sob o Proc.º 30-505/04), apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A. para o estabelecimento da instalação designada por Ramal Subterrâneo de MT a 15 kV e PT N.º 1 do Porto da Calheta, sita em Freguesia de Calheta, Concelho de Calheta, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 15 KV com 560 metros de comprimento, derivada do PT n.º 32 e por um PT tipo Monobloco de 400 kVA a 15.000/420/242 V, que se destina a alimentar a Rede de BT da Vila da Calheta.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

7 de Abril de 2004. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.